Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2220 Data 03.12.99
Horário 14:30
Responsável

LEI Nº 3.855, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1 999.

Dispõe sobre autorização para a cessão de área de propriedade do Município, em Comodato, com encargo, à PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ – AMORC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de Comodato, com encargos, cujo Termo fica fazendo parte integrante desta Lei, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à* ***PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ – AMORC****, com sede nesta cidade de Assis, uma área de terreno de propriedade do Município, com um total de 1.429,16 m² (hum mil e quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), no prolongamento da Rua Espírito Santo, assim descrita:*

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial do prolongamento da Rua Espírito Santo, e segue, confrontando com a mesma, numa distância de 38,96m, até encontrar o ponto "B", deste ponto, deflete à direita, e segue, em linha reta, confrontando com área cedida ao Assis Tênis Clube, numa distância de 39,91 m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita, e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente a Escola Profissionalizante "Sebastião Simionato", numa distância de 35,94 m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita, e segue, em linha reta, confrontando com área doada à Associação dos Deficientes Físicos de Assis, numa distância de 36,65 m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.429,16 m² (hum mil e quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados)."

Parágrafo Único - *A área descrita neste Artigo consta do Memorial Descritivo, Planta e Avaliação, conforme Desenho nº 4.351, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura de Assis, e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.*

Lei nº3.855 de 23 de Novembro de 1.999.....fls. 02

Art. 2º - *A área, a que se refere o Artigo 1º desta Lei, destina-se à construção da sede social da PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ – AMORC, devendo conter Anfiteatro, Biblioteca, Museu para atividades culturais (cursos, palestras, debates, fóruns, exposições permanentes e temporárias, seminários, etc)., e deverá ter acesso, sempre franqueado, à população.*

Art. 3º - *A PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ – AMORC, terá 24 (vinte e quatro) meses de prazo para início da construção de sua sede, sob pena de, não cumprido esse prazo, ser declarado nulo o Termo de Comodato, com a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem ônus para o erário público Municipal.*

Art. 4º - *A destinação da área, de que trata esta Lei, não poderá ser alterada, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal.*

Art. 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 1.999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Juridicos, em 23 de Novembro de 1 .999.

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO

Instrumento de Comodato, com encargo, que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Assis e à PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ – AMORC.

Pelo presente termo de Comodato, na melhor forma de direito, de um lado a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****, com sede nesta cidade de Assis, à Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CGC/MF sob nº 46.179.941/0001-35, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal,* ***Dr. ROMEU JOSÉ BOLFARINI****, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.112.901-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.813.808-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 1.262, aptº 41, doravante denominado simplesmente* ***COMODANTE****, e por outro lado a* ***PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ – AMORC,*** *com sede na Rua Tamandaré, nº 351, Vila Adileta, nesta cidade de Assis, representada pela sua Mestra Sra.* ***JOHANNA ZIEGLER****, daqui por diante chamada tão somente de* ***COMODATÁRIA****, têm entre si justo e pactuado o que segue:*

Cláusula I - *O objeto do presente Termo é a cessão de uma área de propriedade do Município de Assis, pelo instituto do Comodato, com encargo de construção de sede, devendo conter Anfiteatro, Biblioteca, Museu para atividades culturais (cursos, palestras, debates, fóruns, exposições permanentes e temporárias, seminários, etc), em conformidade com autorização da Lei Municipal nº 3.855, de 23 de Novembro de 1.999, anexa ao Posto de Monta, conforme Memorial Descritivo e Croqui, que ficam fazendo parte do presente.*

Cláusula II - *O prazo de duração do presente Comodato, será por um período de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, a área cedida em Comodato, assim como todas as benfeitorias nela existentes, retornarão ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.*

Cláusula III - *A* ***COMODATÁRIA*** *não poderá, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder, mudar ou transferir a terceiros o bem da* ***COMODANTE****, obrigando-se a tão somente usá-la para os fins a que se destina.*

Termo de Cessão em Comodato .....fls. 02

Cláusula IV - *Quaisquer tipos de benfeitorias, feitas ou realizadas pela* ***COMODATÁRIA*** *junto ao bem da* ***COMODANTE****, ficarão fazendo parte integrante do patrimônio da mesma, sem que isto gere direito a futuras indenizações, sob qualquer pretexto ou forma.*

Cláusula V - *Todas as despesas, referentes ao presente termo, passarão a ser por conta única e exclusiva da* ***COMODATÁRIA****, a partir da data efetiva da assinatura deste instrumento, sendo que todo e qualquer tipo de débito anterior àquela data, seja referente a qualquer título ou valor, será por conta única e exclusiva do* ***COMODANTE****.*

Cláusula VI - *Fica eleito o Fôro da Comarca de Assis-SP., para dirimir qualquer dúvida, que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis, ___ de _____ de 1.999.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - COMODANTE
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

_____

PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ – AMORC
COMODATÁRIA
JOHANNA ZIEGLER
MESTRA

TESTEMUNHAS:

1)_____ ***2)***_____

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUN. DE ASSIS
PROC. Nº
FOLHA Nº 48

ASSUNTO : Área a ser doada à PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ AMORC

ÁREA : 1.429,16m2

LOCAL: Prolongamento da Rua Espírito Santo – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial do Prol. da Rua Espírito Santo e segue confrontando com a mesma, numa distância de 38,96m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área cedida ao Assis Tênis Clube, numa distância de 39,91m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área pertencente a Escola Profissionalizante "Sebastião Simionato", numa distância de 35,94m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área doada à Associação dos Deficientes Físicos de Assis, numa distância de 36,65m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.429,16m2. Tudo de acordo com o desenho nº 4.351, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de setembro de 1.999

Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954

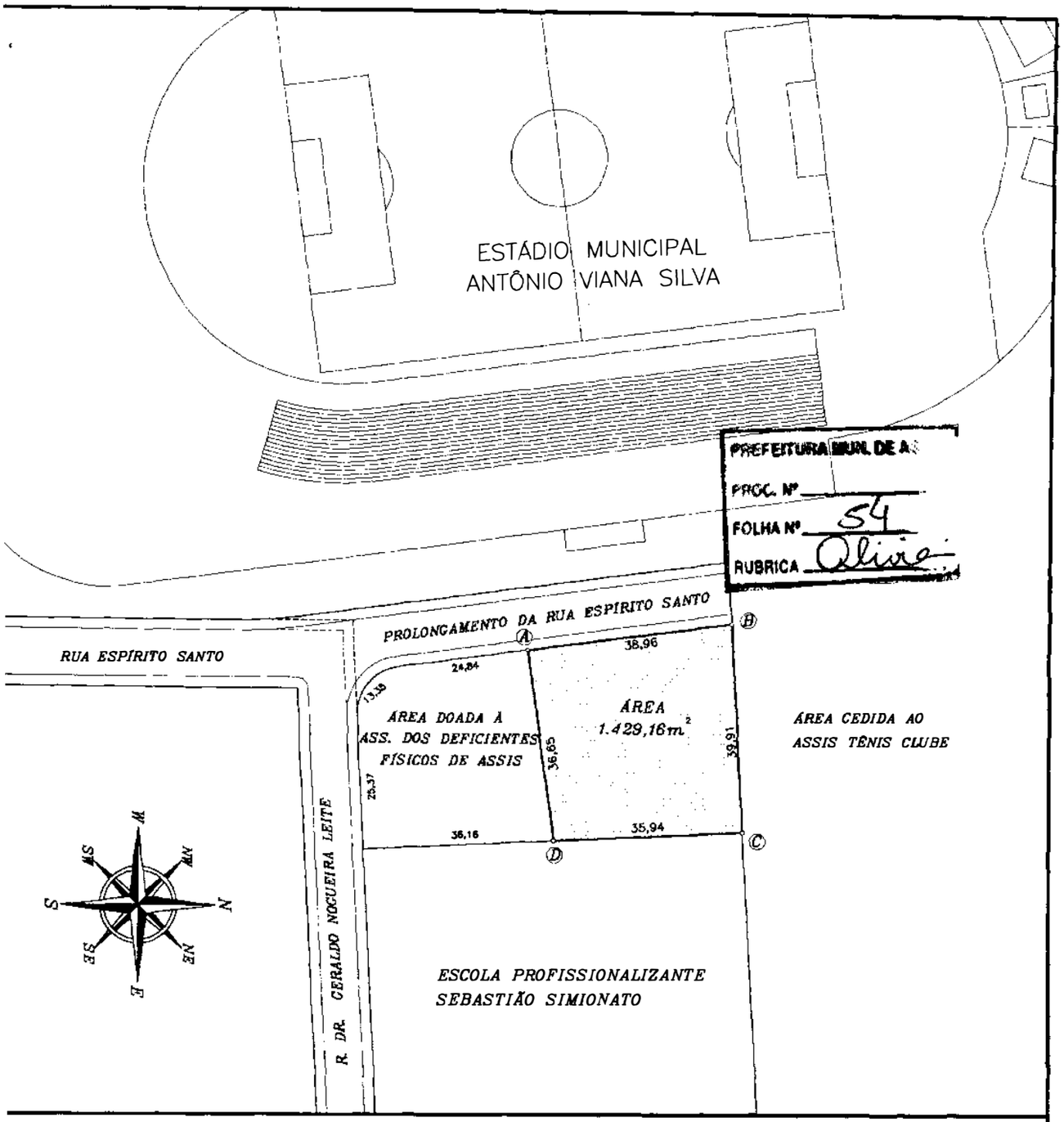

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

OBRA	ÁREA SER DOADA A PRONAOS DA ORDEM ROSACRUZ – AMORC – ASSIS				FOLHA
LOCAL	PROLONGAMENTO DA RUA ESPÍRITO SANTO				ÚNICA
PRANCHA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		ÁREA	1.429,16m²	
ENGENHEIRO	ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA CREA: 0601302267				
TA	ESCALA	DESENHO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
9/08/99	1:1000	EDINEI	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	4.351

AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE ASSIS
PROC. Nº
FOLHA Nº 43
RUBRICA

1. Objeto: - Imóvel Territorial

2. Proprietário: - Prefeitura Municipal de Assis

3. Local : - Prolongamento da Rua Espirito Santo - Assis - S.P.

4. Dimensões : -

4.1. Área (A) : 1.429,16 m²
4.2. Testada principal (T) : 38,96 m

5. Croqui : 4.351

6. Data Base : Setembro/99

7. Valor do Terreno :

7.1. Considerações gerais:
Trata-se de área com moderada declividade lateral, terreno arenoso com acesso principal pelo Prolongamento da Rua Espirito Santo, em região mista (residencial/comercial).

7.2. Pesquisa de valores para áreas na mesma região:
Após analise de valores já obtidos em avaliações anteriormente efetuadas e abaixo descriminadas, procedeu-se as considerações para transporte dos valores de maneira a adequar os mesmos para a área ora avaliada, resultando no que segue:

Avaliação da área conforme croqui 4334 – Agosto/99 anexa à área desta avaliação, pela sua direita de quem da rua olha para a mesma: V_T = R$ 19.116,00
Área (A) = 1.200,00 m²

PREFEITURA MUN. DE ASSIS
PROC. Nº 44
FOLHA Nº
RUBRICA

Valor Unitário - V_U = 19.116,00/1.200,00
V_U = R$ 15,93/m²

Avaliação da área conforme croqui 4315 – Julho/99 anexa à área desta avaliação, pela sua esquerda de quem da rua olha para a mesma: V_T = R$ 135.468,90
Área (A) = 51.738,53 m²

Valor Unitário = V_U = 135.468,90/51.738,53 =
V_U = R$ 2,62/m²

Considerando que a área desta avaliação está contida entre as áreas especificadas, sendo inclusive confrontante com as mesmas, adotaremos o valor unitário médio para esta avaliação, o que conclui-se pelo valor de:

Valor médio =V_M = (15,93 + 2,62)/2 =
V_M = R$ 9,28/m²

7.3. Valor Total Área (V_T)

$V_T = V_M \times A$
V_T = 9,28 x 1.429,16
V_T = R$ 13.262,61

A presente avaliação importou em R$ 13.262,61(Treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

MARCO AURÉLIO PERON
Engº Civil Crea 0600907240